

LEI Nº 9.004, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporado ao orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com as seguintes classificações:

- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
- 09.02 - Fundo Municipal De Saúde/Carazinho
- 09.02.10.302.3001.2655 - Incentivos Financeiros HCC
- 37511/3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
- 16000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R\$200.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura de créditos suplementares, conforme trata o art. 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, da seguinte receita, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº4320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo I desta Lei:

- 4.1.7.1.3.50.2.1.03.03.00 INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PORTARIA GM/MS Nº544/2023

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:


Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP117/2023/MM/S


Milton Schmitz
Prefeito



ANEXO I

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

4.1.7.1.3.50.2.1.03.03.00 INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO					
Mês	Previsão Inicial	Previsão Adicional	Tendência de Arrecadação	Arrecadado	EXCESSO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(c + d) - (a + b)
Janeiro	0,00			-	
Fevereiro	0,00				
Março	0,00				
Abril	0,00				
Maió	0,00				
Junho	0,00				
Julho	0,00			200.000,00	200.000,00
Agosto	0,00				
Setembro	0,00				
Outubro	0,00				
Novembro	0,00				
Dezembro	0,00				
TOTAL	0,00			200.000,00	200.000,00


CAROLINE LOPES MENDES
Agente de Planejamento e Orçamento